



**DECRETO Nº 81, DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

Decreta de ponto facultativo o expediente do dia 13 de abril de 2017, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal e disciplina a continuidade dos serviços essenciais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 13 de abril de 2017, quinta-feira Santa, véspera da sexta-feira da Paixão, data costumeiramente celebrada em comemoração da Semana Santa,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 13 de abril de 2017 em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal.

**Art. 2º** Fica suspenso o expediente ao público nos serviços de natureza administrativa nas repartições e órgãos públicos municipais nos dias 13 e 14 de abril de 2017.

**Art. 3º** A prestação dos serviços considerados essenciais pela administração pública municipal obedecerá à escala normal de trabalho, conforme determinações dos gestores dos órgãos e sob responsabilidade integral dos Diretores de Departamento.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, em 12 de abril de 2017.

  
**MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR**  
Prefeita Municipal



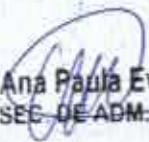
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES  
FERREIRA**  
**PALÁCIO PEDRO MARQUES DE MELO**  
Rua. Maria Antuza Soares Passos S/N – Centro –  
FONE: (088)3651-1100 FAX: 3651-1096  
CNPJ.10.462.208/0001-86



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que o **Decreto n° 81, de 12 de abril de 2017**, foi afixado e publicado no átrio da Prefeitura do Município de Pires Ferreira no **dia 12 de abril de 2017**. O referido é verdade. Dou fé.

Pires Ferreira, 12 de abril de 2017.

  
**Ana Paula Evangelista**  
**SEC. DE ADM. FINANÇAS**